



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.184, de 21 de agosto de 1991

Cria o Almojarifado da Coordenadoria da Alimentação Educacional e o Almojarifado do Departamento da Saúde.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 20 de agosto de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

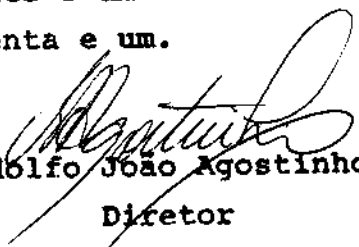
Artigo 1º - Fica criado o Almojarifado da Coordenadoria da Alimentação Educacional, cujas atribuições serão: armazenar, distribuir e manter rigoroso controle dos gêneros alimentícios da merenda escolar.

Artigo 2º - Fica criado o Almojarifado do Departamento da Saúde, cujas atribuições serão: armazenar, distribuir e manter rigoroso controle dos medicamentos e outros materiais atinentes às atividades do referido Departamento, bem como às enviadas e recebidas das unidades de Saúde do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBÍADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e um.


Rodolfo João Agostinho
Diretor

PMc-38/91